MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 619A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 619A
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 05/2025

PROCESSO: Nº 72/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 05/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Rede Feminina Regional de Combate ao Câncer, com objetivo de repasse de recurso financeiro, advindo da Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, de acordo com artigo 83-A da Lei Orgânica do Município, conforme Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA: artigo 83-A da Lei Orgânica do Município

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ: 00.692.845/0001-95.

PERÍODO: maio/2025 a dezembro/2025.

VALOR: R$ 77.900,00 (Setenta e sete mil, novecentos reais).

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, ante a expressa indicação da entidade beneficiaria constante na Emenda Impositiva que originou o Termo de Colaboração firmado, em conformidade ao disposto no art. 29, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO visa à melhoria na qualidade de vida e sobrevida aos portadores de câncer, fornecendo um tratamento gratuito, digno e adequado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 22 de maio de 2025.
Gilberto Hoshino
Departamento de Licitações

]

.....